



29753464



08020.004047/2024-00

Boletim de Serviço em
11/11/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DGFNSP/SENASP/MJSP Nº 198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a comissão julgadora do concurso “Hackathon – Tecnologias Disruptivas para Segurança Pública”, regida pelo Edital 5 (29261501), bem como designa servidores para sua composição.

A DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 30 e 77 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o inciso II, do art. 1º, da Portaria da SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, o art. 7º c/c o art. 30 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, bem como tudo que consta no processo nº 08020.004047/2024-00, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso “Hackathon – Tecnologias Disruptivas para Segurança Pública”.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a comissão supracitada:

I - **da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública
da Secretaria Nacional de Segurança Pública:**

- a) Márcio Júlio da Silva Mattos - Membro Titular (Presidente da Comissão);
- b) Franklin Michael Popov - Membro Titular;
- c) Leandro Lopes Benfica - Membro Suplente;
- d) Wesley da Silva Borges - Membro Suplente.

II - da Secretaria de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- a) Nathalie Fragoso - Membro Titular;
- b) Roberto Taufick - Membro Suplente.

III - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- a) Ana Clara Cândido - Membro Titular;
- b) Patrícia Cristine de Oliveira Galvão - Membro Suplente.

IV - da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

- a) Igor Muniz da Silva - Membro Titular;
- b) Francisco Carlilton Moraes de Queiroz - Membro Suplente.

Art. 3º A participação na comissão não ensejará qualquer remuneração para os servidores designados e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 11/11/2024, às 19:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29753464** e o código CRC **BA0898CC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

